



Processo Administrativo nº. 096/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2018

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 069/2018 para alteração metafísica das planilhas contratadas que entre si celebram a Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **M F Terraplanagem, Projetos e Construções Ltda ME**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, inscrita no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista do Tupim, neste Estado, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **M F Terraplanagem, Projetos e Construções Ltda ME, CNPJ nº 08.871.422/0001-44**, com sede na Rua 01, nº 24, Casa, URBIS, Itaberaba – Bahia CEP 46.880-000, neste ato representada pelo Sr. **Melquisedeque Deusdedit Neves Neto**, CPF nº 348.557.935-15 e RG nº 0204156483, SSP-BA, residente à Rua 01, nº 24, Casa, URBIS, Itaberaba – Bahia CEP 46.880-000, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam e ajustam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, firmado em 08 de março de 2018, nos termos da Letra "a" do Inc. I do Artigo 65 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a **alteração metafísica das planilhas contratadas suprimindo e acrescendo itens conforme necessidades para melhor adequação da prestação dos serviços de engenharia para reforma das escolas da zona rural do município, José Joaquim Ramos e Fábio Henrique Cerqueira**, do contrato nº 069/2018 firmado pelas partes em 08 de março de 2018, originário do Tomada de Preços nº 002/2018, com substituição das planilhas inicialmente contratadas pelas constantes do anexo 1 deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Permanecem inalterados os prazos de execução das obras em referência, constantes no contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR



Permanecem inalterados os valores inicialmente contratados, ficando assim mantidas as mesmas condições de pagamento constante do contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não foram alteradas por este Termo aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo.

Boa Vista do Tupim, 20 de abril de 2018

Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal

M F Terraplanagem, Projetos e Construções Ltda
Melquisedech Deusdedit Neves Neto
CPF nº 348.557.935-15

TESTEMUNHAS

1 Loís Jparecida bandoso da S. Pimentel
CPF: 030.097.665-80

2 Aylon Huryna Fraga
CPF: 177.696.238-98